



**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA UFSC**  
**EDITAL Nº 001/2022 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2022.2**

A Profa. Dra. Sirlândia Schappo, no uso de suas atribuições como Tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), conforme previsto no art. 13, II, da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010<sup>1</sup>, do Ministério da Educação, convida por meio deste edital, as/os estudantes do Curso de Graduação em Serviço Social da UFSC interessadas/os em ingressar no Programa, a se inscreverem no processo seletivo para preenchimento de vagas.

## **1. Das inscrições**

1.1. As inscrições são gratuitas;

1.2. As inscrições serão realizadas no período de 20/04 à 04/05 de 2022, mediante o envio para o endereço [petservicosocialufsc@gmail.com](mailto:petservicosocialufsc@gmail.com) dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I). Serão aceitas assinaturas digitais.

b) Atestado de matrícula, atualizado;

c) Histórico síntese de graduação, atualizado;

d) RG e CPF;

e) Currículo na Plataforma Lattes, com foto atual, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>;

e) Proposta de pesquisa (Anexo II): texto com até três laudas, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, contendo a apresentação de um tema que tenha interesse em desenvolver como pesquisa; justificativa mostrando a importância e o porquê da escolha deste tema; o debate teórico sobre o tema; e as referências citadas no texto. O texto deve seguir as normas da ABNT, e o arquivo deve ser enviado salvo em pdf.

f) Proposta de atuação no Grupo (Anexo III), com até duas laudas, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, arquivo salvo em pdf., contendo: 1. dados de identificação; 2. trajetória acadêmica; 3. o que é o PET|SSO, 4. expectativas de contribuições do Grupo em sua vida pessoal e acadêmica; 5. suas possíveis contribuições ao Grupo como futura/o bolsista, 6. disponibilidade de horário para dedicação às atividades do programa; a partir da leitura das informações e documentos disponíveis no site: <https://petservicosocial.ufsc.br>

1.3. O assunto do e-mail deverá ser: “[Seleção de bolsistas 2022.1 – Inscrição – nome candidata/o]”.

1.4. Os documentos devem ser anexados ao e-mail na ordem e nomeados conforme item 2.

1.5. As inscrições serão homologadas, segundo cronograma que consta no item 5, no site <https://petservicosocial.ufsc.br/>

1.6. O envio fora do prazo e não envio da documentação completa e conforme indicado no item 1 deste Edital implica no indeferimento da inscrição para participação neste processo seletivo.

## **2. Das/os candidatas/os**

<sup>1</sup> Republicada em razão das alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.



2.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Estar devidamente matriculada/o no Curso de Graduação em Serviço Social da UFSC;
- b) Ter disponibilidade e comprometer-se a participar integralmente das atividades do Grupo PET/SSO por 20 horas semanais, acordadas com a tutora em plano de trabalho;
- c) Possuir IAA igual ou superior a 6,0 (seis);
- d) Estar cursando a partir da segunda fase do Curso.

2.1.1. A/O candidata/o que não cumprir com os requisitos para a inscrição indicados no item 2.1 deste Edital implica no indeferimento da inscrição para participação no processo seletivo a qualquer momento e no seu desligamento do programa, caso o descumprimento seja comprovado após seu ingresso no Grupo;

2.2. Uma vez selecionada/o para integrar no Programa, é obrigação da/o bolsista seguir o disposto na Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010<sup>2</sup>, do Ministério da Educação, em especial quanto aos deveres da/o bolsista previstos no art. 18, assim como o disposto no Termo de Compromisso do Aluno.

2.3. A/O bolsista poderá permanecer no programa até a conclusão do Curso, a depender de avaliações periódicas de desempenho dos/as bolsistas realizadas pela tutora.

### **3. Das vagas e das bolsas**

3.1. Estão disponíveis 7 (sete) vagas para preenchimento imediato.

3.2. Estão reservadas 4 das vagas à candidatas/os para ingresso por meio da política de ações afirmativas e 3 vagas para ampla concorrência.

3.2.1. Serão considerados para a política de ações afirmativas candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, quilombolas, indígenas, LGBTQI+, pessoas com deficiência e/ou oriundas/os de escola pública.

3.2.2. Para concorrer à vaga pela política de ações afirmativas, as/os candidatas/os deverão preencher o formulário de autodeclaração conforme modelo do Anexo IV deste edital e enviá-lo junto com os documentos de inscrição. Poderá ser assinalada uma e/ou mais de uma opção do formulário. A opção assinalada no formulário será mantida sob sigilo pela banca examinadora.

3.2.3. As/os candidatas/os se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas no formulário de autodeclaração, não sendo realizada outra forma de verificação, e podendo a/o candidata/o ser desclassificada/o da seleção ou desligada/o do Programa, a qualquer tempo, em caso de declaração falsa.

3.2.4. As/os candidatas/os que não preencherem o formulário de autodeclaração serão consideradas/os como de ampla concorrência. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo.

3.2.5. As/os candidatas/os que optarem pela política de ações afirmativas concorrerão entre si, e as/os candidatas/os para ingresso por ampla concorrência concorrerão entre si.

3.2.6. Todas/os candidatas/os seguirão as mesmas normas, etapas e critérios aqui estabelecidos.

3.2.7. Caso as vagas não sejam preenchidas pela política de ações afirmativas e/ou se não houver candidatas/os aprovadas/os, as vagas serão destinadas para a ampla concorrência. Caso as vagas de ampla concorrência não sejam preenchidas e/ou se não houver candidatas/os aprovadas/os, as vagas serão destinadas para a política de ações afirmativas.

---

<sup>2</sup> Republicada em razão das alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.



3.3. A tutora realizará chamada das/os candidatas/os classificadas/os para preenchimento das vagas, conforme a ordem de classificação final.

3.4. O valor da bolsa mensal é de R\$400,00<sup>3</sup>, sendo pago nos doze meses do ano, e cujos pagamentos seguem o cronograma e a disponibilização dos recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

#### **4. Da seleção e da avaliação**

4.1. - A seleção dar-se-á em duas etapas:

4.1.1. A Primeira Etapa (10 pontos) é eliminatória e será realizada pela banca examinadora sem a presença das/os candidatas/os, segundo cronograma no item 5. Será composta pela análise da documentação: Atestado de Matrícula; Histórico Síntese de Graduação; Currículo Lattes; Proposta de pesquisa; e Proposta de atuação no Grupo.

4.1.1.1. A análise da documentação avaliará os seguintes critérios: a) Proposta de atuação no Grupo e trajetória acadêmica; b) Conhecimento sobre o PET|SSO; C) Disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa; c) Conhecimentos na área de Serviço Social compatível com a fase em que se encontra no curso; d) Proposta de pesquisa apresentada; e) Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA).

4.1.1.2. Serão classificadas/os candidatas/os com nota mínima 6 (seis), em ordem decrescente de nota até, no máximo, 14 candidatas/os que realizarão a Segunda Etapa.

4.1.1.3. O resultado da Primeira Etapa será divulgado no site do PET|SSO, juntamente com o cronograma de entrevistas individuais, segundo datas que constam no item 5.

4.1.2. A Segunda Etapa (10 pontos) é classificatória, será realizada segundo cronograma no item 5, sendo composta por uma entrevista individual presencial da/o candidata/o com a banca examinadora, sendo que cada candidata/o terá o tempo máximo de 20 minutos para a entrevista

4.1.2.1. Os critérios de avaliação da entrevista individual são: a) Trajetória acadêmica b) Conhecimento sobre o PET|SSO; c) Proposta de atuação e contribuições ao Grupo como futura/o bolsista; d) Disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa; e) Defesa da proposta de pesquisa.

4.2. A nota final será calculada pela média aritmética das notas obtidas na Primeira e na Segunda Etapas.

4.3. As/os candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) estarão aprovados a preencher uma vaga no Programa, conforme especificado no título 3 e dentro do limite de vagas deste edital.

4.4. A classificação das/os candidatas/os dar-se-á segundo a nota final obtida na seleção.

4.5. Em caso de empate, adotar-se-ão os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Maior Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA);

b) Maior idade.

4.6. O resultado final será publicado no site do PET/SSO, segundo cronograma no item 5.

4.7 A banca examinadora será composta por três professores do Departamento de Serviço Social, sendo um deles a tutora que coordenará os trabalhos e uma bolsista do Grupo.

---

<sup>3</sup> É indispensável informar que é comum o atraso no pagamento das bolsas do PET pelo MEC/FNDE.



## 5. Do cronograma

Data	Horário	Local	Descrição
20/04 à 04/05 de 2022	-	<a href="mailto:petservicosocialufsc@gmail.com">petservicosocialufsc@gmail.com</a>	Inscrições
05/05/2022	Até 18h	<a href="https://petservicosocial.ufsc.br/">https://petservicosocial.ufsc.br/</a>	Divulgação das inscrições homologadas
06/05/2022	Até 18h	<a href="mailto:petservicosocialufsc@gmail.com">petservicosocialufsc@gmail.com</a>	Interposição de recursos quanto à homologação das inscrições
10/05/2022	Das 14h às 17h	Sala 20 de Professores (Profa. Sirlândia Schappo)	Primeira Etapa: sem a presença das/os candidatas/os
10/05/2022	Até 18h	<a href="https://petservicosocial.ufsc.br/">https://petservicosocial.ufsc.br/</a>	Resultado da Primeira Etapa e divulgação da agenda com os horários das entrevistas individuais
11/05/2022	Até 18h	<a href="mailto:petservicosocialufsc@gmail.com">petservicosocialufsc@gmail.com</a>	Interposição de recursos quanto ao resultado da Primeira Etapa
16/05/2022 e 17/05/2022	Período da tarde (Conforme agenda a ser divulgada)	Sala 20 de Professores (Profa. Sirlândia Schappo)	Segunda Etapa: entrevistas individuais das/os candidatas/os com a banca examinadora
18/05/2022	Até 18h	<a href="https://petservicosocial.ufsc.br/">https://petservicosocial.ufsc.br/</a>	Divulgação do Resultado Provisório
19/05/2022	Até 18h	<a href="mailto:petservicosocialufsc@gmail.com">petservicosocialufsc@gmail.com</a>	Interposição de recursos quanto ao resultado provisório
20/05/2022	A partir das 12h	<a href="https://petservicosocial.ufsc.br/">https://petservicosocial.ufsc.br/</a>	Divulgação do resultado final
25/05/2022	Conforme Plano de Trabalho com a Tutora	Sala do PET	Início das atividades e orientações junto à tutora

## 6. Disposições finais

6.1. Este edital terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final. Neste período os candidatos aprovados poderão ser convocados, conforme ordem de classificação, para ocupar eventuais vagas.

6.2. As/os candidatas/os aprovadas/os devem entrar em contato com a Tutora via e-mail [petservicosocialufsc@gmail.com](mailto:petservicosocialufsc@gmail.com) para receberem orientação acerca dos procedimentos de inserção no grupo e início das atividades, segundo cronograma no item 5.

6.3. A/o petiana/o deverá dedicar 20hs semanais ao PET Serviço Social.

6.4. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois do ingresso no Programa, a/o candidata/o que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

6.5. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital poderá acarretar a eliminação da/o candidata/o do Processo Seletivo a qualquer tempo.

6.6. A ausência na entrevista acarretará a eliminação automática da/o candidata/o.

6.7. Os recursos devem ser encaminhados por e-mail para o endereço [petsso1@gmail.com](mailto:petsso1@gmail.com), segundo cronograma no item 5, e serão examinados pela banca.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM SERVIÇO SOCIAL

6.8. Questões não abrangidas por esse edital serão deliberadas pela banca examinadora.

Florianópolis, 20 de abril de 2022.

Profa. Dra. Sirlândia Schappo  
Tutora do PET – Serviço Social – UFSC



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Identificação pessoal</b>		
Nome:		
Matrícula:	RG:	CPF:
<b>Endereço e contato</b>		
Rua e número:		
Bairro:	Cidade:	
CEP:	E-mail:	
WhatsApp:		
Telefones:		
<b>Identificação acadêmico-profissional:</b>		
Curso:	Período: ( ) Matutino ( ) Noturno	
Ano/semestre de entrada no curso:	Fase que está cursando em 2022.1:	
Possui bolsa na UFSC: ( ) Sim ( ) Não	Se sim, qual bolsa?	
Possui emprego: ( ) Sim ( ) Não	Carga horária semanal de trabalho:	
Turnos de disponibilidade de horário para o PET/SSO	( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno	
Ingressou no curso pela Política de Ações Afirmativas? ( ) Não ( ) Sim Se sim, em qual?		

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que conheço os termos do Edital de Seleção nº 001/2022 para estudante bolsista.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o

Obs: Preencher o formulário e salvar em pdf para o envio. Serão aceitas assinaturas digitais.



## **ANEXO II**

### **PROPOSTA DE PESQUISA**

Texto com até três laudas, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5

O texto deve seguir as normas da ABNT, e o arquivo deve ser enviado salvo em pdf.

- a) Apresentação do tema
- b) Justificativa
- c) Discussão teórica acerca do tema
- d) Referências citadas no texto

## **ANEXO III**

### **PROPOSTA DE ATUAÇÃO NO GRUPO**

Com até duas laudas, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, arquivo salvo em pdf.,

1. Dados de identificação
2. Trajetória acadêmica
3. O que é o PET|SSO
4. Expectativas de contribuições do Grupo em sua vida pessoal e acadêmica
5. Suas possíveis contribuições ao Grupo como futura/o bolsista
6. Disponibilidade de horário para dedicação às atividades do programa



## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO PELO INGRESSO MEDIANTE A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO PET SERVIÇO SOCIAL

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculada/o no curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser:

Negra/o  Quilombola  Indígena  LGBTQI+  Escola pública  Pessoa com deficiência

e assumo a opção de concorrer para ingresso no Programa de Educação Tutorial em Serviço Social (PET Serviço Social) mediante a política de ações afirmativas, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no EDITAL N° 01/2022 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2022.1.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei ser desclassificada/o da seleção ou desligada/o do Programa, a qualquer tempo, e responder no caso de declaração falsa.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o

Obs:

- Preencher o formulário e salvar em pdf para o envio. Serão aceitas assinaturas digitais.
- Poderá ser sinalizado mais de uma opção
- As opções assinaladas neste formulário serão mantidas em sigilo pela banca examinadora.